

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDI 03.02/2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PRIMEIRO REPASSE FINANCEIRO DO PROJETO “VIVER COM QUALIDADE”, POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 STDSMDH/CMDI ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal n.º 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que garante que idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 reza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de captação de recursos por meio de renúncia fiscal através dos Fundos dos Direitos do Idoso, conforme o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 12.213/2010 e observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.708/2006 e , que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

**CONSIDERANDO** o andamento do Projeto “Viver com qualidade”, desenvolvido pela Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade, aprovado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023 STDSmdh/CMDI;

**CONSIDERANDO** a apresentação dos recibos e cartas de destinações com a captação de recursos na ordem de R\$ 39.468,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito e seis centavos) prestação de contas parcial do Projeto “Viver com qualidade”;

**CONSIDERANDO** que o valor global do projeto é no valor de 377.884,51 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e o valor captado de

R\$ 39.468,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito e seis centavos));

**CONSIDERANDO** que o primeiro repasse não se faz necessário prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que 20% do recurso captado no referido projeto deve permanecer no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

**CONSIDERANDO** que não houve a publicação desta Resolução em Diário Oficial do Município em virtude de erro interno na remessa deste documento, e, ainda, tendo em vista que esta Resolução já foi publicada no Átrio Municipal em 20 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$24.217,39 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete mil e trinta e nove centavos) para execução da 1ª etapa e parte da 2ª etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 10 de novembro de 2023.

**MARIA LINDICÁSSIA NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**4C8BE74F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/11/2023. Edição 3338

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>